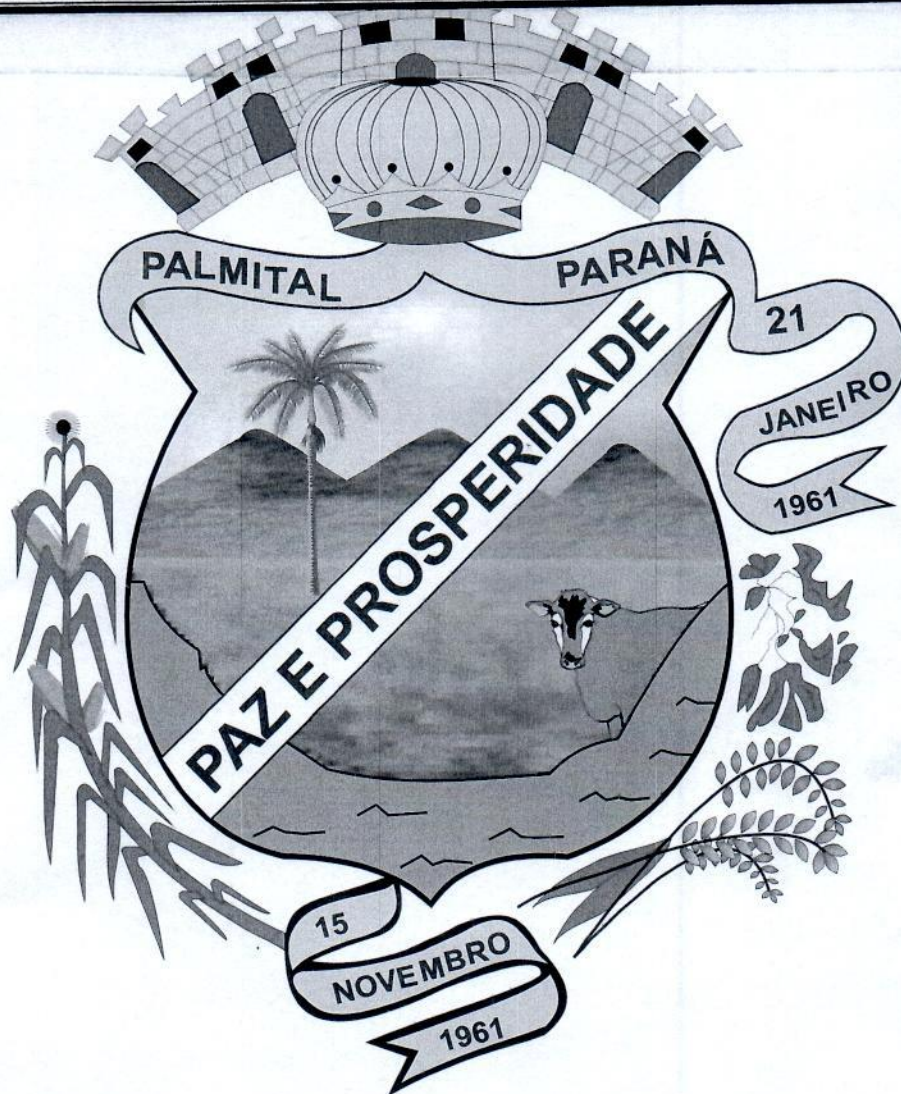


CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017
CONTRATO Nº 001/2017
OBJETO: GASOLINA TIPO C
VALOR R\$ 18.850,00
CONTRATADO: MARIA APARECIA NALDONY FRANCO – EPP
CNPJ-00.722.411/0001-90



e-mail: camarapalmital@ig.com.br

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
Cep 85.270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Palmital, 06 de março de 2017.

De: Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

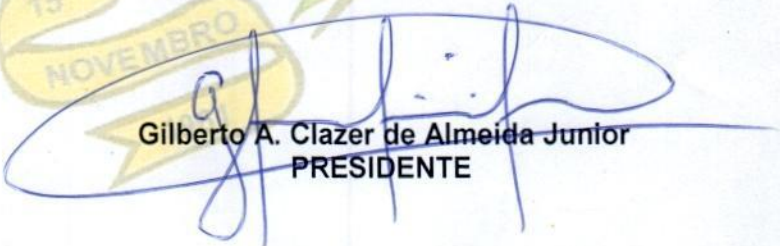
Para: Departamento de Contabilidade.

Departamento Jurídico

Departamento de Licitação.

Preliminarmente, em atendimento a necessidade urgente para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, DETERMINO:**

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimentos licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. A elaboração do competente Edital e demais procedimentos legais


Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
PRESIDENTE

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Nome		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	GASOLINA TIPO C		LT	5.000,00	3,79	18.950,00
					TOTAL	
					TOTAL GERAL	18.950,00

Palmital, 09 de março de 2017



Empresa

OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA. LTDA

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	GASOLINA TIPO C	LT	5.000,00	3,81	19.050,00
				TOTAL	
				TOTAL GERAL	19.050,00

Palmital, 09 de março de 2017

Maria Aparecida Nadolny
Franco Eirel EPP
CNPJ 00.722.41 0001-90



Empresa

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	GASOLINA TIPO C	LT	5.000,00	3,70	
				TOTAL	
				TOTAL GERAL	18500

Palmital, 09 de março de 2017



EmpresaAUTO POSTO LISBOA
GNPJ:17.201.058/0001-04



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

06
FLS

DA CONTABILIDADE

PARA: Comissão de Licitação

PARECER Nº 02/2017

Informamos que no Orçamento para exercício financeiro de 2017, o presente processo licitatório 08/2017 E PREGÃO 01/2017, para AQUISIÇÃO DE (5000) LITROS DE GASOLINA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITAL-PR, tem cobertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

01-PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.02 01.031.01.01.02.001 – ATIVIDADE CÂMARA MUNICIPAL 01.031.01.01.2-001

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

30.90.30.01.02 - GASOLINA

Esta é a informação do Parecer.

Palmital, 09 de fevereiro de 2017.

LENI TEREZINHA DE LIMA KETIS

CRC Nº 052874/O PR

e-mail: camarapalmital@ig.com.br

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PARECER JURÍDICO N. 08/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

TIPO: MENOR PREÇO

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Palmital/PR, em respeito à solicitação da V.Exa, vem mui respeitosamente, por meio da presente, opinar no que concerne a realização de licitação para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**, para suprir as necessidades desta Casa de Leis, no ano de 2017.

Cumpre esclarecer que o procedimento já está instruído com orçamentos e previsão orçamentária para a despesa.

Assim do que se depreende dessa fase interna o procedimento está sendo conduzido de forma adequada, de modo que deverá ser atendido em plenitude os requisitos legais pela Comissão de Licitação.

Quanto à modalidade a ser adotada, esta assessoria, considerando a natureza específica do objeto, opina pela realização de pregão presencial, na modalidade menor preço, que por certo proporcionará a melhor contratação possível.

Ante o exposto, somos pelo encaminhamento do parecer à Comissão para a elaboração do competente edital, que deverá ser encaminhado a esta assessoria para posterior apreciação

Este é o parecer, que submetemos à apreciação superior.

Palmital, 09 de março de 2017.


KEILA MENDES DE CARVALHO
ASSESSORA JURÍDICA

Ofício 068/2017 – GAB

Palmital(PR), 02 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor
MD Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Palmital (PR)
GILBERTO ANTONIO CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Câmara Municipal de Vereadores de Palmital (PR)
NESTE

Prezado Senhor Presidente,

CÂMARA MUN.DE PALMITAL
PROTOCOLO Nº 037/2017
EM 03/03/17 
Secretária

Venho, através do presente, em atendimento ao Ofício nº 026/2017, datado de 02 de março de 2017, de lavra de Vossa Excelência, reiterar os termos do Ofício 055/2017, de lavra do Poder Executivo Municipal, vez que as Portarias encaminhadas naquela oportunidade já contém a designação de pregoeiro e Equipe de Apoio, senão veja-se:

Portaria nº 157/2017

Art. 1º. Fica a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmital (PR), designada pela Portaria nº 001/2017, autorizada a realizar os Procedimentos Licitatórios encaminhados pelo Chefe do Poder Legislativo deste Município, tendo em vista a insuficiência de servidores efetivos com capacidade técnica para a realização de certames.

Ou seja, da análise dos termos do artigo supramencionado, denota-se que a mesma equipe responsável pela realização de certames da Prefeitura Municipal fora designada para a realização dos certames do Poder Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

De qualquer forma, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que porventura ainda se façam necessários.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 157/2017

CÓPIA

SÚMULA: Autoriza a Comissão Permanente de Licitações do Município, designada pela Portaria 001/2017, a realizar os Procedimentos Licitatórios encaminhados pelo chefe do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

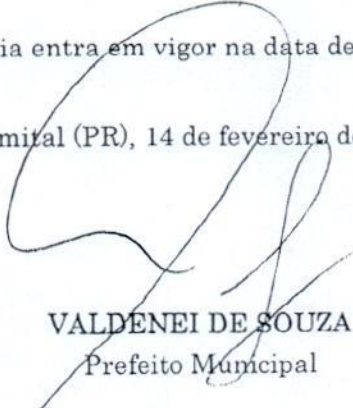
AUTORIZAR

Art. 1º. Fica a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmital (PR), designada pela Portaria nº 001/2017, autorizada a realizar os Procedimentos Licitatórios encaminhados pelo chefe do Poder Legislativo deste Município, tendo em vista a insuficiência de servidores efetivos com capacidade técnica para a realização de certames.

Art. 2º. A abertura dos procedimentos licitatórios com a respectiva dotação orçamentária, cotações de preços, dependerá de autorização do Chefe do Poder Legislativo, para posterior encaminhamento à Comissão de Licitações do Município, cabendo a esta tão somente a realização dos procedimentos concernentes ao certame, tais como elaboração do edital e demais atos seguintes.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital (PR), 14 de fevereiro de 2017.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Lei Federal nº 8.886, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, CASA LAR, CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR NO ANO DE 2017.

DATA DE ABERTURA: 10 de março de 2017 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor por item.

VALOR GLOBAL: Cento e Noventa e Um Mil, Novecentos e Onze Reais e Treze Centavos (R\$ 191.811,13).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito a Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná. Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 21 de março de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017

Desta feita leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017

Palmital (PR), 22 de Fevereiro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.888/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 41 inciso II da L.O.M.

CONVOCA. Os parlamentares da Câmara Municipal, para realização da sessão extraordinária nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas nas dependências da Câmara Municipal para tratar do seguinte Anteprojeto:

PROJETO DE LEI Nº 001/2017 - SUMULA. INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIIS - 2017 NO QUAL VISA A REGULARIZAÇÃO DOS CRÉDITOS FISCAIS EXISTENTES DE DÉBITOS DE IMPOSTOS (INCLUINDO ISSOS), TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E DÍVIDAS DOS CONTRIBUÍNTES OBRIGADOS EM IMPOSIÇÕES E GLORAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ VENCIDOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A câmara da Mesa Diretora notará ser apresentada proposição de quebra de intervenção como objeto inerte de convocação deste edital, mediante deliberação do plenário.

Palmital, 22 de fevereiro de 2017.

GILBERTO A. CLAZER ALMEIDA JUNIOR
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.888/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 004/2017

SUMULA: Dispõe sobre autorização para a Comissão Permanente de Licitação do município realizar processos licitatórios encaminhados pelo Poder Legislativo Municipal de Palmital/PR, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, designada pela Portaria nº 001/2017, e autorizada pela Portaria nº 157/2017, a realizar os Procedimentos licitatórios encaminhados pelo chefe do Poder Legislativo deste município, no período que corresponde ao ano de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmital, 22 de fevereiro de 2017.

Gilberto A. Clazer Almeida Junior
Vice-Presidente

CESSIONÁRIO: SOKOLOSKI E SOKOLOSKI INFORMÁTICA LTDA
representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENEI DE SOUZA
com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato
inscrito no CNPJ nº 75.880.025/0001-82.

Art. 1º - Fica convocada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, para realizar os procedimentos licitatórios encaminhados pelo Poder Legislativo deste município, no período que corresponde ao ano de 2017.
Educação, visando o cargo de Professora, Língua Materna, para o Município de Palmital/PR, no período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 09 de janeiro de 2017.

CONCEDER



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 PROCEDIMENTO LICITATORIO 08/2017

I – PREÂMBULO

1.1 – A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 002/2017, de 02/01/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Presidente GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, no dia **24 de MARÇO de 2017, às 14:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 14:00 horas, do dia 24 de MARÇO de 2017**, no local retro estabelecido.

II – OBJETO

2.1 – A presente licitação, do tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta visando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Câmara Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

recebimento deste Edital.

2.3 – O objeto deverá ser de procedência nacional, o abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias do Município deverá ser em estabelecimento ou bomba de propriedade da empresa instalada no município visto que o mesmo não possui capacidade de armazenamento, deverá ser em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades de cada equipamento, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Câmara Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as 13:30 horas do dia 24 de MARÇO de 2017, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

CÂMARA DE PALMITAL-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777

CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto lícito;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo **INSS**;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.
- i) Comprovante de regularidade junto à Agência Nacional do Petróleo – (**ANP**).

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os **Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII** (fornecido modelo pela Câmara) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777

CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço unitário por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 - Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço unitário por item e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777

CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777

CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777

CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Complementar nº 123/2006)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de habilitação. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 9.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas "a" a "h"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777

CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 – 2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta corrente específica, a saber:

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal

01.02 01.031.01.01.02.001 – Atividades Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

30.90.30.01.02 - Gasolina

01.001, 01.031, 01.041, 2-001

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777

CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final o dia 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777

CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de procedência nacional, o abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias do Município deverá ser em estabelecimento ou bomba de propriedade da empresa instalada no município visto que o mesmo não possui capacidade de armazenamento, deverá ser em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades de cada equipamento, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do combustível, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O abastecimento de veículos da Câmara Municipal deverá ser em estabelecimento ou bomba de propriedade da empresa instalada no município visto que o mesmo não possui capacidade de armazenamento, deverá ser em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades de cada equipamento, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente, que serão encaminhadas ao fornecedor..

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será imediato após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777

CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do combustível, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777

CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.5 – É facultado aa Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não fiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6 – Fica assegurado a Câmara municipal de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777

CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

21.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de PALMITAL-PR.

21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIII).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br

XXII – ANEXOS DO EDITAL

22.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

Câmara Municipal de Palmital-PR, 13 de março de 2017.

**PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL**

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777

CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

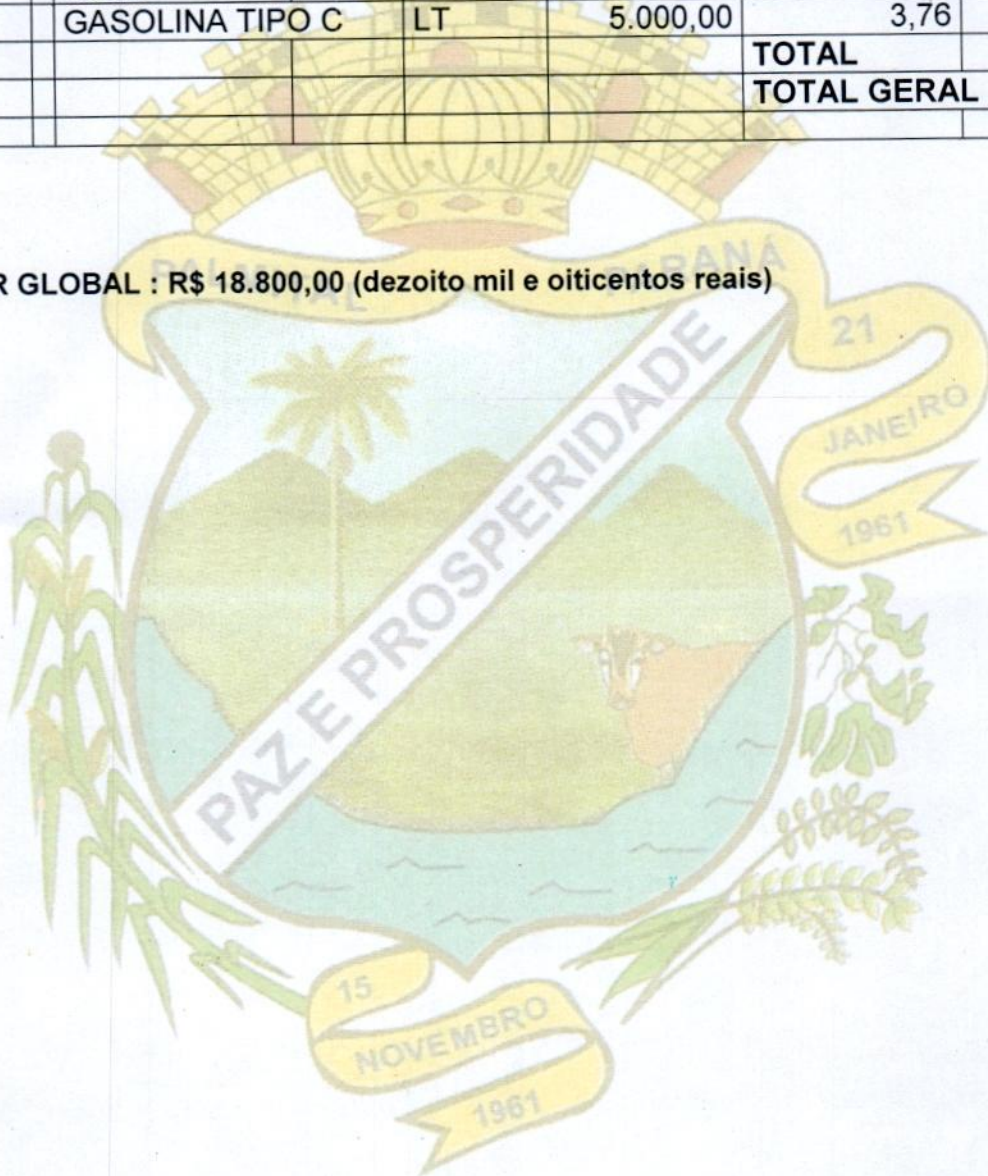
CNPJ 77.778.660/0001-22

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA MENOR PREÇO POR ITEM

ITENS

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	GASOLINA TIPO C	LT	5.000,00	3,76	18.800,00
				TOTAL	18.800,00
				TOTAL GERAL	18.800,00

VALOR GLOBAL : R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

PROCEDIMENTO/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de procedência nacional, o abastecimento de veículos da Câmara Municipal de Palmital/PR deverá ser em estabelecimento ou bomba de propriedade da empresa instalada no município visto que o mesmo não possui capacidade de armazenamento, deverá ser em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades de cada equipamento, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777

CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ANEXO III

PREGÃO Nº/2017
PROCEDIMENTO/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 008/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017
PROCEDIMENTO/2017

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº/2017
PROCEDIMENTO/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Câmara Municipal de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de ____ de 2017.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

PROCEDIMENTO/2017

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº/2017, instaurado pela Câmara Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____ de _____ de 2012.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes. _____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

PROCEDIMENTO/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777

CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017
PROCEDIMENTO/2017

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CÂMARA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017
PROCEDIMENTO/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017
PROCEDIMENTO/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017**PROCEDIMENTO/2017**

representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017
PROCEDIMENTO/2017

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento, a **Câmara Municipal de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.5.778.660/0001-22, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Senhor PRESIDENTE, brasileiro, solteiro, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua, nº, Vila, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ____/____/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO:**

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município [www. camarapalmital.pr.gov.br](http://www.camarapalmital.pr.gov.br), no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União constante do Procedimento Licitatório nº/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;
- III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017 que deu origem ao presente instrumento.
- VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do combustível, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O abastecimento de veículos da Câmara deverá ser em estabelecimento ou bomba de propriedade da empresa instalada no município visto que o mesmo não possui capacidade de armazenamento, deverá ser em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades de cada equipamento, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será imediato após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta corrente específica, a saber:

01 – Poder Legislativo

01.03 – Câmara Municipal

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

001
01.04 01.031.01.01.02.001 – Atividades Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
30.90.30.01.02 - Gasolina

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do combustível, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Ocorrendo reajustes nos preços dos combustíveis, objeto desta licitação, desde que autorizados pelo Ministério de Minas e Energia, através do Departamento Nacional de Combustíveis, deverá a **CONTRATADA** comprovar o referido acréscimo por escrito à **CONTRATANTE**. A margem de reajustes negociado entre as partes não poderá ser superior ao percentual estipulado em Portaria Interministerial (MF e MME).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

O item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Palmital pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Palmital, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração da Câmara Municipal previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Palmital – Paraná e autorização do Presidente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

PALMITAL, ____ de ____ de 2017.

PRESIDENTE

Câmara Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Palmital-PR, 23 de Março de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação Pregão nº 013/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE A CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017., (CONFORME ANEXO I)."**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PARECER JURÍDICO N. 08/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

TIPO – MENOR PREÇO

DATA DO EDITAL: 13/03/2017

DATA/HORA ABERTURA: 24/03/2017 às 14:00 horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR

Veio a esta Assessoria solicitação no sentido de que fosse elaborado opinativo no que concerne à realização de licitação para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**, para suprir as necessidades desta Casa de Leis.

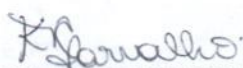
Conforme documentos acostados ao procedimento, esta Assessoria, opinou pela realização de tomada de preços, tipo técnica e preço, o que foi devidamente acatado pela Comissão de Licitações.

Após elaboração do Edital, me foi encaminhada a minuta, onde opino pela regularidade da fase interna do certame.

Assim, esta Assessoria coaduna com os atos praticados até o momento e, concorda com a continuidade do certame, a qual deverá seguir rigorosamente as previsões legais.

É o parecer.

Palmital, 13 de março de 2017.


KEILA MENDES CARVALHO
ASSESSORA JURÍDICA

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº008/2017

PREGÃO PRESENCIAL, Nº 01/2017

TIPO: MENOR PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DA ABERTURA: 22 de março de 2017

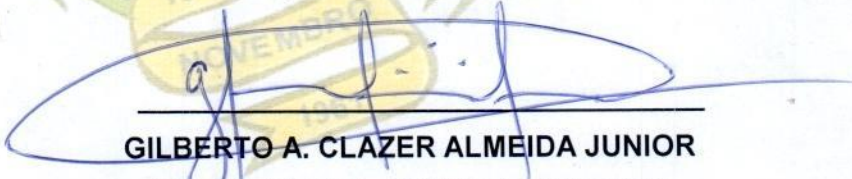
HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 hrs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

VALOR GLOBAL: R\$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Rua Moises Lupion, nº 1001 – Comissão de Licitações – CEP 85270-000, Palmital – Paraná. Fone (42) 36571222, das 9:00 às 11:00hrs e das 13:00 hrs às 17:00; Edital e Anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Palmital/Pr e no site www.camarapalmital.pr.gov.br (O proponente que eventualmente retirar o edital através do site deverá retirar junto ao Departamento de Licitação do Poder Executivo de Palmital /PR).

Palmital, 09 de março de 2017.


GILBERTO A. CLAZER ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

C4 | Correio do Cid



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.688.025/0001-32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017

CONTRATANTE: VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador de
SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na R.
nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME,
direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1282, Ce
CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.894.444/0001-08, neste
por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO
ALMEIDA, portador do RG nº 5.884.561-2 SSP-PR e inscrito no C
825.669.769-53 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE CORPORAL E
DESTINADOS A DIVERSOS ÓRGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA
PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O

DATA DO CONTRATO: 22 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 313 (Trezentos e Treze) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017

VALOR TOTAL: R\$ 28.425,60 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e
Seiscentos Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Moraes Lucion, 1001 - Co
CEP: 85.270-000. Telefone:

DECRETO Nº 020/2017

SÚMULA: NOMEIA C
SUBCOMISSÃO PARA C
COMPRO E DÁ OUTRAS PR

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), VALDENI
exercendo de suas funções e uso de atribuições que lhe são conferidas
Municipal, resolve e

DECRETA

Art. 1º - Fica designado para fazer parte do
MUNICÍPIO DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL do Município
os seguintes membros:

Presidente: VALDENI DE SOUZA

Alcaide: JOSE PAULO DOS SANTOS

Diretor de Operações: DÉBORA REGINA COSTA

Secretário: VIDAL CAMILO OLIVEIRA

SUBCOMISSÃO

Subcomissão de Relações Públicas: LUIZ FERRAZ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.000/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

PREGÃO PRESENCIAL, Nº 01/2017

TIPO: MENOR PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, com fundamento na
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as
seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA
SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA
MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DA ABERTURA: 22 de março de 2017

HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 hrs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

VALOR GLOBAL: R\$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Rua Moraes Lucion, nº 1001 - Comissão de Licitações - CEP 85270-000,
Palmital - Paraná. Fone: 42 36571222, das 9:00 às 11:00hrs e das 13:00 hrs às 17:00.
Edital e Anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Palmital-PR e no site www.camarapalmital.pr.gov.br. O proponente que eventualmente retirar o edital através do site
deverá retirar junto ao Departamento de Licitação do Poder Executivo de Palmital-PR.

Palmital, 09 de março de 2017.

GILBERTO A. CLAZER ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 10.694.844/0001-28

CONSTRUINDO UMA
NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2017/2020

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP: 86.119-000 - FONE/FAX: (41) 3461-1211



PORTARIA Nº. 054/2017

SÚMULA: Nomeia Chefe de Seção, na
Secretaria Municipal de Viação, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da
Lei Municipal nº 363/2013 e 369/2013:

RESOLVE:

ART. 1º. - FICA NOMEADO, ANELIA DE CAMPOS
MOREIRA, portador do CPF nº 757.411.569-91, para ocupar o cargo de
Chefe de Seção na Secretaria Municipal de Viação, de acordo com as
Leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do
Oeste, 15 de Fevereiro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº008/2017

PREGÃO PRESENCIAL, Nº 01/2017

TIPO: MENOR PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2017

HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 hrs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

VALOR UNITÁRIO (litro): R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

INFORMAÇÕES: Rua Moises Lupion, nº 1001 – Comissão de Licitações – CEP 85270-000, Palmital – Paraná. Fone (42) 36571222, das 9:00 às 11:00hrs e das 13:00 hrs às 17:00; Edital e Anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Palmital/Pr e no sítio www.camarapalmital.pr.gov.br (O proponente que eventualmente retirar o edital através do site deverá retirar junto ao Departamento de Licitação do Poder Executivo de Palmital /PR).

Palmital, 13 de março de 2017.


GILBERTO A. CLAZER ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

Município de Santa Maria do Oeste,
atribuições legais, e nos termos da
Lei Municipal n.º 363/2013 e 369/2013.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da
Lei Municipal n.º 363/2013 e 369/2013.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da
Lei Municipal n.º 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º. - FICA NOMEADO, EVA TEREZINHA
ANTUNES portador do CPF Nº 060.080.189-06, para ocupar o cargo de
Chefe de Seção, na Secretaria Municipal de Habitação e Obras, de
acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua
assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do
Oeste, 06 de março de 2017.


JOSE RENATO DO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RESOLVE:

ART. 1º. - FICA NOMEADO, VANDERLEI OLINISKI
portador do CPF Nº 044.957.959-02, para ocupar o cargo de Chefe de
Seção, na Secretaria Municipal de Urbanismo, de acordo com as Leis
363/2013 e 369/2013.

ART. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua
assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do
Oeste, 13 de março de 2017.


JOSE RENATO DO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
10091-08



1326-005 - FONEPARI (41) 3444-1247

08/03/2017

Nomeia Diretor do departamento
mento Agropecuário e Geração
da Secretaria municipal da
e meio ambiente, e dá outras
providências.

Município de Santa Maria do Oeste,
atribuições legais, e nos termos da Lei.

GO OESTE, OLEVERSON OSMAR DE
11, para ocupar o cargo de Diretor
Agropecuário e Geração de Renda, de
acordo com a Lei n.º 363/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua
assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do


JOSE RENATO DO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.600/0001-22

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
TIPO: MENOR PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, com fundamento na
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as
seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA
SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA
MUNICIPAL DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DA ABERTURA: 04 de março de 2017

HORARIO DA ABERTURA: 14:00 hrs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

VALOR UNITÁRIO (litro): R\$ 3,79 (três reais e setenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

INFORMAÇÕES: Rua Moisés Lupion, nº 1001 - Comissão de Licitações - CEP 85270-000,
Palmital - Paraná. Fone (41) 35571222, das 9:00 às 11:00hrs e das 13:00 hrs às 17:00.
Editais e Anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Palmital-PR e no site www.palmital.pr.gov.br. O proponente que eventualmente retirar o edital através do site
deverá retirar junto ao Departamento de Licitação do Poder Executivo de Palmital-PR.

Palmital, 13 de março de 2017.


GILBERTO A. CLAZER ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 172/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro
Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

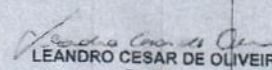
Art. 1º. - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados suas férias
regulamentares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 07/03/2017 a
26/03/2017, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de
origem.

Nome	Período Aquisitivo
Gustavo Henrique Keller	2015/2016
Lissandro Tadeu de Negreiros Guimarães	2015/2016

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data
de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 07 de Março de 2017.


LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Reproduzido por extrair certo no original
Praça Nossa Senhora do Rosário, 390 - Caixa Postal: 30 - Telefex (44) 3562-1383
CEP 87260-000 - Araruna - Paraná

J.S.FRANCO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

JOAQUIM SALES FRANCO, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado em Palmital, Paraná, à Rua Moisés Lupion nº915 centro-cep.85.270-000, portador da Cédula de Identidade nº547.382-ssp.Pr. e do CPF.Nº028.279.139-68 e MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Palmital, Paraná, à Rua Moisés Lupion, nº915, Centro- CEP.85.270-000, portadora da Cédula de Identidade nº1.049.845-7 ssp.Pr. e do CPF.nº836.680.479-87, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma Sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLAUSULA 1ª - A Sociedade girará sob a Razão social de J.S.FRANCO & CIA LTDA.

CLAUSULA 2ª - SEDE E FORO : A Sociedade tem sua SEDE E FORO no Município e Comarca de Palmital, Estado do Paraná, à Rua MAXIMILIANO VICENTIN, 192 - CENTRO - CEP.85.270-000.

CLAUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto mercantil a exploração COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, BORRACHARIA, LANCHONETE e SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS.

CLAUSULA 4ª - O Prazo de duração da sociedade é indeterminada, iniciando suas atividades a partir de 22 de JULHO de 1.995.

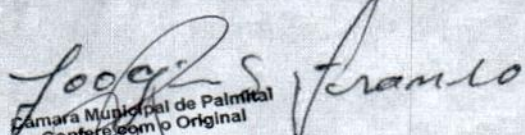
CLAUSULA 5ª - O Capital é no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente no país, neste ato, ficando assim distribuídos entre os sócios:

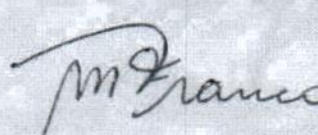
SOCIO	QUOTAS	R\$
JOAQUIM SALES FRANCO	5.000	5.000,00
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLAUSULA 6ª - A Responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA 7ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA 8ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, no prazo de sessenta dias

X  1
Camara Municipal de Palmital
Conferido com o Original
Ass. 24/03/97





J.S.FRANCO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA 99 - A Sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes a quem compete privativa e individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operação ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA 109 - Pelos serviços prestados à sociedade perceberão os sócios a quantia mensal fixada em comum acordo até o limite de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda, a qual será levado em conta de despesas gerais.

CLAUSULA 119 - Fica investida na função de Gerente da sociedade, a sócia : MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO , a qual fica dispensada da prestação de caução.

CLAUSULA 129 - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria; os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros à critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem na sociedade.

CLAUSULA 139 - Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA 149 - Os sócios elegem o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas.

E, por terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, junto com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, e se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 22 de JUNHO de 1.995.

x 100g - S. Franco

Câmara Municipal de Palmital
Compare com o Original

Ass. 02/03/97

M. Franco

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

J.S.FRANCO & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

João S. Franco
JOAQUIM SALES FRANCO

Maria Franco
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO

TESTEMUNHAS: PAULO ROCHA

ALIRIO EING

Ivan Laro Simiano
Advogado
OAB PR 19.532

Câmara Municipal de Palmital
Confere com o Original

24/03/1984

3

J.S.FRANCO & CIA LTDA
00.722.411/0001-90
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOAQUIM SALES FRANCO, brasileiro, casado, maior, do comercio, residente e domiciliado em Palmital, Paraná, à Rua Moisés Lupion nº 915, Centro-CEP.85.270-000, portador da Cédula de Identidade nº547.382.-ssp.pr. e do CPF nº028.279.139-68 e MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Palmital, Paraná, à Rua Moisés Lupion nº 915, Centro - CEP.85.270-000- Palmital, Pr. Portadora da Cédula de Identidade nº1.049.845-7 ssp.pr. e do CPF.nº836.680.479-87, sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome comercial de J.S. FRANCO & CIA LTDA, com sede em Palmital, Paraná, à Rua MAXIMILIANO VICENTIN, 192 - CENTRO - CEP.85.270-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203245699 em 26 julho de 1.995, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o contrato primitivo de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAMO DE ATIVIDADE: O ramo de atividade que era : COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, BORRACHARIA, LANCHONETE E SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, passa a ser de : COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PEÇAS ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, BORRACHARIA, LANCHONETE E SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICANTES DE VEÍCULOS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 06 de Novembro de 1.995.

José S. Franco
JOAQUIM SALES FRANCO

M. Franco
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO

TESTEMUNHAS:

Alirio Eing
ALIRIO EING

1

Paulo Rocha
PAULO ROCHA

Jamara Municipal de Palmital
Confere com o Original
27/03/96 Ass.

J.S.FRANCO & CIA LTDA
CGC.MF.00.722.411/0001-90
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOAQUIM SALES FRANCO, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado em Palmital, Paraná, à Rua Moisés Lupion, nº915, Centro, CEP.85.270-000, portador da cédula de Identidade nº547.382-ssp.Pr. e do CPF.nº028.279.139-68 e MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Palmital, Paraná, à Rua Moisés Lupion, nº915, Centro, CEP.85.270-000, portadora da Cédula de Identidade nº1.049.845-7 ssp.Pr e CPF.836.680.479-87, sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome comercial de J.S.FRANCO & CIA LTDA, com sede e foro em Palmital, Estado do Paraná, à Rua Maximiliano Vicentini, nº192, Centro, CEP.85.270-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº41203245699 em 26 de Julho de 1.995 e primeira alteração sob nº95/176586-8 de 08 de novembro de 1.995, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o contrato primitivo de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CAPITAL que era de R\$10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada, fica, por este instrumento aumentado para R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada, sendo o aumento no valor R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizados neste ato da seguinte maneira:

a) R\$421,28 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) referente a reserva de capital;
b) R\$24.578,72 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) integralizados neste ato e em moeda corrente no país.

Ficando o capital assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
JOAQUIM SALES FRANCO	17.500	17.500,00
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO	17.500	17.500,00
TOTAL	35.000	35.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

PALMITAL, 13 DE DEZEMBRO DE 1.996

João S. Franco
JOAQUIM SALES FRANCO

Maria Aparecida Nadolny Franco
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO

TESTEMUNHAS:

ALIRIO EING
RG.1.252630-0 SSP-PR
CPF.168.345.939-34

PAULO ROCHA
RG.1.165993-4 SSP-PR
CPF.168.345.939-34

Camara Municipal de Palmital
Confere com o Original

24/03/1997

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



J.S.FRANCO & CIA LTDA
CNPJ:00.722.411/0001-90
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

1- **JOAQUIM SALES FRANCO**, brasileiro, nascido em 10/02/1943, natural de São Mateus do Sul, Paraná, maior, casado sob Regime de Comunhão de Bens, empresário, portador do RG:547.382-9 SSP-PR, CPF:028.279.139-68, residente e domiciliado nesta cidade de Palmital - Paraná, a Rua Moises Lupion, 915, centro, CEP:85.270-000, e

2- **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**, brasileira, natural de São Mateus do Sul, Paraná, maior, casada sob regime de Comunhão de Bens, empresária, portadora do RG:1.049.845-7 SSP-PR, e CPF:836.680.479-87, residente e domiciliado nesta cidade de Palmital, Paraná, a Rua Moises Lupion, 915, centro, CEP:85.270-000 únicos sócios da empresa **J.S.FRANCO & CIA LTDA**, com sede a Rua Maximiliano Vicentin, 192, Centro, Palmital/Paraná, CEP 85270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203245699, em 26/07/1995, e ultima Alteração em 30/12/1996 sob o nº 962190098, Insc. No CNPJ nº 00.722.411/0001-90 resolvem adequar no novo Código Civil no contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **J.S.FRANCO & CIA LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicilio na Rua Maximiliano Vicentin, 192, centro, na cidade de Palmital - Paraná, CEP:85.270-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente no país, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Valor
JOAQUIM SALES FRANCO	17.500	50,0	R\$17.500,00
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO	17.500	50,0	R\$17.500,00
Total.....	35.000	100	R\$35.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa tem finalidade de COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, PECAS ACESSÓRIOS PARA VEICULOS, BORRACHARIA, LANCHONETE E

Câmara Municipal de Palmital
 Conferência com o Original

J.S. FRANCO & CIA LTDA
CNPJ: 00.722.411/0001-90
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



SERVICOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS E GAS
LIQUEFEITO DE PETROLEO.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 26/07/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário patrimonial e do balanço de resultados econômicos cabendo aos sócios na proporção de suas respectivas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

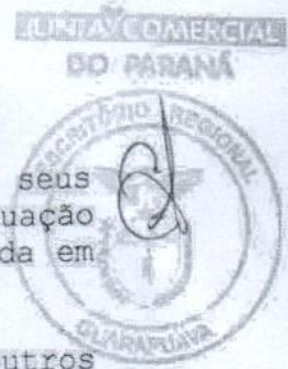
CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

Câmara Municipal de Palmital
Conferência Original
27/09/11

J. S. FRANCO & CIA LTDA
CNPJ: 00.722.411/0001-90
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara, que esta sociedade é regida por este contrato social pelos artigos lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados as sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Palmital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 09 de JANEIRO de 2004.

Joaquim S. Franco
JOAQUIM SALES FRANCO

Maria Aparecida Nadolny Franco
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO

Camara Municipal de Palmital
 Confere com o Original

24/01/2004
 Ass.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2004
 SOB NÚMERO: 20040291383
 Protocolo: 04/029138-3

Expressa: 41 2 0334569 9
 J. S. FRANCO & CIA LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

Rita Antonice Pacheco
RITA ANTONICE PACHECO
 RG 45.745.839 - PR

[Handwritten signature]

J.S.FRANCO & CIA LTDA
CNPJ: 00.722.411/0001-90
QUARTA ALTERACAO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



1- **JOAQUIM SALLES FRANCO**, brasileiro, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, maior, nascido em 10/02/1943, natural de São Mateus do Sul - Pr., empresário, portador do RG: 547.382-9 SSP/PR, e CPF: 028.279.139-68, residente e domiciliado em Palmital/Pr., na Rua Moises Lupion, n.º 915, Centro, CEP: 85.270-000,
 2- **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresária, nascida aos 06/03/1949, natural de São Mateus do Sul - Paraná, portadora do RG: 1.049.845-7 SSP/PR, e CPF: 836.680.479-87, residente e domiciliado no Município de Palmital - Pr., a Rua Moises Lupion, n.º 915, Centro, CEP: 85.270-000, únicos sócios da empresa: **J.S.FRANCO & CIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Maximiliano Vicentin, n.º 192, centro, CEP: 85270-000, no Município do Palmital - Pr., registrada na Junta Comercial sob o NIRE 4120324569-9 em 26/07/1995 e ultima alteração em 25/03/2004 sob n.º 20040291383, sob n.º CNPJ: 00.722.411/0001-90, resolvem assim alterar clausulas da consolidação:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula Terceira da Terceira Alteração e consolidação que passa a Ter a Seguinte redação: O Capital Social no valor de 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) integralizado em moeda corrente do pais, neste ato, dividido em 265.000 (duzentos e sessenta e cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
JOAQUIM SALLES FRANCO	132.500	50	132.500,00
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO	132.500	50	132.500,00
TOTAL	265.000	100	265.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.

Jamara Municipal de Palmital
 Confere com o Original

24/03/14 Ass.

CONFERE COM
ORIGINAL

J.S. FRANCO & CIA LTDA
CNPJ: 00.722.411/0001-90
QUARTA ALTERACAO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 19 de Setembro de 2005.

Joaquim S. Franco
JOAQUIM SALLES FRANCO

M. Franco
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2005
SOB NÚMERO 20053551133
Protocolo: 05/355113-3
Empresa: 41.2.0324569-9
J. S. FRANCO & CIA. LTDA
0113322

M. Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 43.749.839 - PR

Câmara Municipal de Palmital
Confere com o Original
27/09/2005

[Handwritten signature]



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LTDA EM EIRELI
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI**

folha: 1 de 2

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 836.680.479-87, portadora da carteira de identidade RG nº 1.049.845-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Moises Lupion, nº. 915, centro, Palmital - PR, CEP: 85.270-000;

Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980 - A da Lei nº. 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL: A Empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI**, com sede na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 192, centro, Palmital - PR, 85.270-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filial em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: O objeto social da presente é: Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios para veículos, borracharia, lanchonete e serviços de lavagem e lubrificação de veículos e gás liquefeito de petróleo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PARAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), representado por 265.000 (duzentas e sessenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizados em moeda nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa caberá a administradora titular **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo sua a responsabilidade limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO: A Sra. **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO** titular da EIRELI, declara para os devidos fins e efeitos de

Carteira Municipal de Palmital
Conferido com o Original
24/03/17

(Handwritten signatures and initials)



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LTDA EM EIRELI
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI**

direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

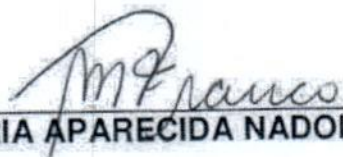
CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO: A Sra. **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO** declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro de Palmital, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

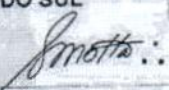
O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

Palmital, PR 03 de agosto de 2012.


MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2012	
SOB NÚMERO: 41600030125	
Protocolo: 12/687931-1, DE 01/11/2012	
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

Amara Municipal de Palmital
Comércio Original


Fabiano Kerber
RG 873.834-2
AGÊNCIA L. DO SUL-PR
RELATOR

J. S. FRANCO & CIA LTDA
CNPJ 00.722.411/0001-90
NIRE 41203245699
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 836.680.479-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.049.845-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Moises Lupion, nº. 915, centro, Palmital - PR, CEP: 85.270-000. **Espólio de JOAQUIM SALLES FRANCO**, falecido em 31 de março de 2011, conforme termo 3730, folhas 130, livro C-013, do Cartório Distrital das Mercês, em Curitiba - PR, observado e anotado na certidão de casamento sob a Matrícula 812818 01 55 1973 2 00020 070 0000101 50, do Cartório de Registro Civil, das Pessoas Naturais da Comarca de São Mateus do Sul, Paraná, neste ato legalmente representado pela sua cessionária inventariante **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**, já qualificada acima, conforme Escritura Publica de Inventário e Partilha emitida pelo Tabelionato - 1º Ofício de Notas e Protestos da Comarca de Palmital - PR constata no livro 128 folhas 032, 033, 034, 035, 036, 037 e 038 de 17 de julho de 2012.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J. S. FRANCO & CIA LTDA**, com sede na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 192, centro, Palmital - PR, 85.270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.722.411/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203245699 em 26/07/1995 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERENCIA DE CAPITAL: Retira-se da sociedade o sócio **JOAQUIM SALLES FRANCO**, por falecimento, em data de 31 de março de 2011, conforme termo 3730, folhas 130, livro C-013, do Cartório Distrital das Mercês, em Curitiba - PR, observado e anotado na certidão de casamento sob a Matrícula 812818 01 55 1973 2 00020 070 0000101 50, do Cartório de Registro Civil, das Pessoas Naturais da Comarca de São Mateus do Sul, Paraná, o qual possuía na sociedade 132.500,00 (cento e trinta e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais) as quais são transferidas a viúva cessionária **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO** conforme Escritura Publica de Inventário e Partilha emitida pelo Tabelionato - 1º Ofício de Notas e Protestos da Comarca de Palmital - PR constata no livro 128 folhas 032, 033, 034, 035, 036, 037 e 038 de 17 de julho de 2012.

Parágrafo Único: Com a presente alteração o capital social de 265.000 (duzentos e sessenta e cinco mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma totalizando R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO	265.000	R\$ 265.000,00	100
TOTAL	265.000	R\$ 265.000,00	100

Câmara Municipal de Palmital
Conferência com o Original

[Assinatura]
Ass.

[Assinaturas]



J. S. FRANCO & CIA LTDA
CNPJ 00.722.411/0001-90
NIRE 41203245699
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002 a sociedade permanecerá unipessoal, sendo que o sócio remanescente se compromete a compor o quadro societário, baixar a empresa ou transformá-la, no prazo de 180 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: O nome empresarial que é J. S. FRANCO & CIA LTDA, passa a ser: **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO & CIA LTDA.**

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a sócia **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Palmital - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e

Câmara Municipal de Palmital
Conferir com o Original

20/03/17 Ass.



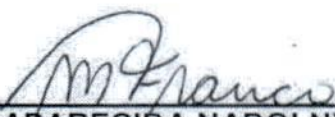
J. S. FRANCO & CIA LTDA
CNPJ 00.722.411/0001-90
NIRE 41203245699

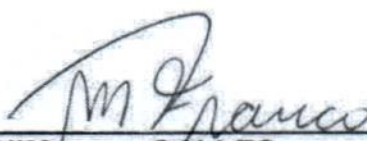
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital - PR, 02 de agosto de 2012.




MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO


JOAQUIM SALLES FRANCO
 Representado pela cessionária inventariante
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO



Fabiano Kerber
 RG: 6073.834-2
 AGÊNCIA L. DO SUL-PR
 RELATOR

Câmara Municipal de Palmital
 Contem com o Original


 Ass.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO & CIA LTDA
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ 00.722.411/0001-90
NIRE 41203245699



MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 836.680.479-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.049.845-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Moises Lupion, nº. 915, centro, Palmital - PR, CEP: 85.270-000;

Única sócia da empresa **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO & CIA LTDA**, com sede na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 192, centro, Palmital – PR, 85.270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.722.411/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203245699 em 26/07/1995. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980 - A da Lei nº. 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), representado por 265.000 (duzentas sessenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Palmital – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Para firmar o presente ato, assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com o processo do Ato Constitutivo, através de processo próprio, e mediante requerimento que tramita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob dependência de deferimento do presente instrumento.

Câmara Municipal de Palmital
Conferir com o Original

Palmital – PR 03 de agosto de 2012.

[Assinatura]
Ass.

[Assinatura de Maria Aparecida Nadolny Franco]
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2012
SOB NÚMERO: 20126879303
Protocolo: 12/687930-3, DE 01/11/2012
Empresa: 41 6 0003012 5
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO & CIA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura de Fabiano Kerber]
Fabiano Kerber
RG 6.873.834-2
AGÊNCIA L. DO SUL-PR
RELATOR



**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI -
EPP**

CNPJ 00.722.411/0001-90 IE. 4050107472
Rua Maximiliano Vicentin, 192 - centro CEP 85.270-000
Palmital - Paraná

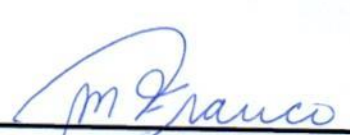
Fone: (42)3657-1581 e-mail: jsfrancoecialtda@hotmail.com

**ANEXO XII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL -
DOCUMENTAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2017**

O representante da empresa MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.722.411/0001-90, situada na Rua Maximiliano Vicentin, 192 Centro, Palmital PR, Sra Maria Aparecida Nadolny Franco, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital, 22 de Março de 2017.



Maria Aparecida Nadolny Franco

Maria Aparecida Nadolny
Franco Eireli - EPP
CNPJ 00.722.411/0001-90





**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI -
EPP**

CNPJ 00.722.411/0001-90 IE. 4050107472
Rua Maximiliano Vicentin, 192 - centro CEP 85.270-000
Palmital - Paraná

Fone: (42)3657-1581 e-mail: jsfrancoecialtda@hotmail.com

XI - TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2017

O representante da empresa MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.722.411/0001-90, situada na Rua Maximiliano Vicentin, 192 Centro, Palmital PR, Sra Maria Aparecida Nadolny Franco, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital, 22 de Março de 2017.



Maria Aparecida Nadolny Franco

Maria Aparecida Nadolny
Franco Eireli - EPP
CNPJ 00.722.411/0001-90





**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI -
EPP**

CNPJ 00.722.411/0001-90 IE. 4050107472
Rua Maximiliano Vicentin, 192 - centro CEP 85.270-000
Palmital - Paraná

Fone: (42)3657-1581 e-mail: jsfrancoecialtda@hotmail.com

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO Nº 01/2017
PROCEDIMENTO 08/2017**

Pelo presente instrumento, credenciamos Sr(a) Rosana Franco portadora da Cédula de Identidade nº 8370 538 8, inscrito no CPF/MF sob o nº 05308847983, como representante da empresa Maria Aparecida Nadolny Franco Eireli EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 00.722.411/0001-90, sito a Rua Maximiliano Vicentin nº 192, cidade de Palmital para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Câmara Municipal de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital 22 de Março de 2017.

Maria Aparecida Nadolny Franco

Maria Aparecida Nadolny
Franco Eireli - EPP
CNPJ 00.722.411/0001-90



**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI -
EPP**

CNPJ 00.722.411/0001-90 IE. 4050107472
Rua Maximiliano Vicentin, 192 - centro CEP 85.270-000
Palmital - Paraná

Fone: (42)3657-1581 e-mail: jsfrancoecialtda@hotmail.com

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCEDIMENTO 08/2017**

DECLARAÇÃO

A empresa Maria Aparecida Nadolny Franco Eireli EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 00.722.411/0001-90, sediada na Rua Maximiliano Vicentin nº192, Centro Palmital PR, por intermédio de seu representante legal a Sr(a). Maria Aparecida Nadolny Franco, portador (a), da Carteira de Identidade nº 1049845-7 e do CPF nº 836.680.479-87, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital 22 de Março de 2017.

Maria Aparecida Nadolny Franco

Maria Aparecida Nadolny
Franco Eireli - EPP
CNPJ 00.722.411/0001-90



**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI -
EPP**

CNPJ 00.722.411/0001-90 IE. 4050107472
Rua Maximiliano Vicentin, 192 - centro CEP 85.270-000
Palmital - Paraná
Fone: (42)3657-1581 e-mail: jsfrancoecialtda@hotmail.com

ANEXO III

**PREGÃO Nº 01/2017
PROCEDIMENTO 08/2017**

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa Maria Aparecida Nadolny Franco Eireli EPP, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 00.722.411/0001-90, sediada na Rua/Avenida nº Maximiliano Vicentin 192, na cidade de Palmital DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 01/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 008/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital 22 de Março de 2017.

Maria Aparecida Nadolny Franco

Maria Aparecida Nadolny
Franco Eireli - EPP
CNPJ 00.722.411/0001-90



**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI -
EPP**

CNPJ 00.722.411/0001-90 IE. 4050107472
Rua Maximiliano Vicentin, 192 - centro CEP 85.270-000
Palmital - Paraná
Fone: (42)3657-1581 e-mail: jsfrancoecialtda@hotmail.com

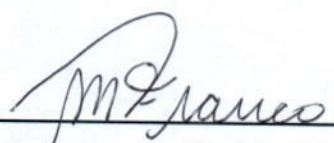
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCEDIMENTO 08/2017**

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a **EMPRESA MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP**, com sede na Rua Maximiliano Vicentin, nº 192, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 00.722.411/0001-90, representada, neste ato, por **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**, brasileira, viúva, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sra. **ROSANA FRANCO**, solteira, portador da cédula de identidade, RG nº 8.370.538-8 e do CPF/MF, sob nº 053.088.479-83, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 01/2017, instaurado pela Câmara Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital 21 de Março de 2017.


Maria Aparecida Nadolny Franco

*Maria Aparecida Nadolny
Franco Eireli - EPP
CNPJ 00.722.411/0001-90*



Lucia Silveira Camargo
ESC Juramentada




Câmara Municipal de Palmital
Confere com o Original

Ass.

24/03/2017

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 8.370.538 8

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/05/1998

NOME ROSANA FRANCO

FLACIAO JORQUIM SALLES FRANCO

MARIA APARECIDA MADOLNY FRANCO

PALMITAL/PR

DATA DE NASCIMENTO 01/01/1986

C.NASC 13701, LIVRO=429, FOLHA=199

CONARCA=PALMITAL/PR, 1 OFICIO

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 20/09/83

CURTIIBA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE



ÍNDICE DE LIQUIDEZ

Empresa: **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI – EPP**

CNPJ/MF: **00.722.411/0001-90**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **40501074-72**

ENDEREÇO: **Rua Maximiliano Vicentin, 192, Centro, Palmital/Pr.**

A comprovação da boa conduta financeira será baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ANO BASE 2016:

$$ILG = \frac{R\$ 815.447,42}{R\$ 95.574,81} + \frac{R\$ -}{R\$ -} = \frac{R\$ 815.447,42}{R\$ 95.574,81} = 8,53$$

$$ILC = \frac{R\$ 677.863,73}{R\$ 95.574,81} = 7,09$$

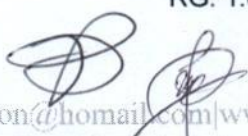
Palmital, Paraná, 20 de Março de 2017.


MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADORA

CRC: 036982/O-9 PR
CPF/MF: 649.235.769-87


MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO
ADMINISTRADORA

CPF/MF: 836.680.479-87
RG: 1.049.845-7 SSP/PR

 (42) 3657-1211
megassescon@hotmail.com/www.assesconpr.com.br
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 396
CEP 85.270-000|Palmital – PR

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600030125	CNPJ 00.722.411/0001-90
NOME EMPRESARIAL MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A4.EE.CC.04.FF.C8.89.DF.86.03.42.52.EA.40.87.8F.D2.53.33	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	83668047987	MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO: 83668047987	517064822374161282 965501567026159474 76	13/06/2014 a 11/06/2017	Sim
Contador	64923576987	MARIA APARECIDA DA SILVA: 64923576987	307776017435817842 073328759755165389 79	25/05/2016 a 24/05/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F2.A4.EE.CC.04.FF.C8.89.DF.
86.03.42.52.EA.40.87.8F.D2.53.33-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/03/2017 às 17:21:21

06.77.AE.5A.50.B0.42.2C
FA.7D.21.47.C2.36.A2.1D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP
CNPJ: 00.722.411/0001-90 Nire: 41600030125 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): F2.A4.EE.CC.04.FF.C8.89.DF.86.03.42.52.EA.40.87.8F.D2.53.33-

Consulta Realizada em: 20/03/2017 04:50:57

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.722.411/0001-90
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP
NIRE	41600030125
CNPJ	00.722.411/0001-90
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Palmital
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/11/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	298343

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	298343
Data de início	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 00.722.411/0001-90

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 900.982,21	R\$ 912.195,48
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 823.446,12	R\$ 677.863,73
DISPONIVEL	R\$ 515.110,95	R\$ 362.911,64
CAIXA	R\$ 366.460,13	R\$ 301.978,63
CAIXA GERAL	R\$ 366.460,13	R\$ 301.978,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 0,09	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL	R\$ 0,09	R\$ 0,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 148.650,73	R\$ 60.933,01
BB RF CURTO PRAZO AUTOMATICO	R\$ 148.650,73	R\$ 60.933,01
DIREITOS REALIZAVEIS NO EXERCÍ	R\$ 3.471,48	R\$ 4.531,28
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 3.407,36	R\$ 4.531,28
ICMS A RECUPERAR	R\$ 3,58	R\$ 165,08
I.R.R.F S/APLIC.FINANCEIRA A RECUPERAR	R\$ 2.920,99	R\$ 3.883,41
IRPJ BASE NEGATIVA	R\$ 354,79	R\$ 354,79
CSLL BASE NEGATIVA	R\$ 128,00	R\$ 128,00
CLIENTES A RECEBER	R\$ 64,12	R\$ 0,00
DEYCON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 64,12	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 304.863,69	R\$ 310.420,81
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 304.863,69	R\$ 310.420,81
ESTOQUES	R\$ 304.863,69	R\$ 310.420,81
NAO CIRCULANTE	R\$ 77.536,09	R\$ 234.331,75
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 137.583,69
IMOBILIZADO EM FORMACAO	R\$ 0,00	R\$ 137.583,69
COMPRA DE ATIVOS IMOBILIZADOS	R\$ 0,00	R\$ 137.583,69
IMOBILIZADO TECNICO	R\$ 77.536,09	R\$ 96.748,06
IMOBILIZADO CUSTO CORRIGIDO	R\$ 121.977,76	R\$ 153.977,76
MAQUINAS, APAR.E EQUIPAMENTOS	R\$ 48.190,45	R\$ 80.190,45
IMOVEIS	R\$ 23.117,00	R\$ 23.117,00
EQUIPAMENTOS DE PROC. ELETRONICO	R\$ 14.163,87	R\$ 14.163,87
INSTALACOES	R\$ 20.500,90	R\$ 20.500,90
TERRENOS	R\$ 6.505,54	R\$ 6.505,54
IMOVEIS 01	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (44.441,67)	R\$ (57.229,70)
(-) DEPRECIACAO MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	R\$ (15.696,24)	R\$ (21.626,33)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS 95

Entidade: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 00.722.411/0001-90

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPRECIAÇÃO DE IMOVEIS	R\$ (7.719,82)	R\$ (10.981,54)
(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS	R\$ (315,00)	R\$ (315,00)
(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ (7.043,41)	R\$ (8.589,55)
(-) DEPRECIACAO INSTALACAO	R\$ (13.667,20)	R\$ (15.717,28)
PASSIVO	R\$ 900.982,21	R\$ 912.195,48
CIRCULANTE	R\$ 172.834,47	R\$ 95.574,81
OBRIGACOES EXIGIVEIS NO EXERCI	R\$ 172.834,47	R\$ 95.574,81
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 143.859,37	R\$ 68.733,54
PEPSICO DO BRASIL LTDA	R\$ 759,62	R\$ 0,00
SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A	R\$ 990,74	R\$ 0,00
MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUI	R\$ 20,52	R\$ 720,73
MARTINS COM SERV DISTR SA	R\$ 573,87	R\$ 0,00
COPEL DISTRIBUICAO S.A	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
PORTFOLIO COM. E IND. DE PEÇAS P/ REFRIGE	R\$ 124,22	R\$ 0,00
A A SANTOS PNEUS	R\$ 1.951,28	R\$ 0,00
COMERCIO DE BEBIDAS VILA NOVA LTDA	R\$ 175,20	R\$ 0,00
AFS INDUSTRIA DE ERVA MATE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.522,60
BOGLER HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	R\$ 904,86	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 29.887,70	R\$ 0,00
ACIPAR LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 431,23
LONDRIANOS AMBIENTAL	R\$ 720,00	R\$ 0,00
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 870,00	R\$ 0,00
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA	R\$ 96.260,33	R\$ 49.048,01
DIALLI DIST. DE ALIMEN. LTDA	R\$ 161,20	R\$ 0,00
MONACO BRASIL CO. IMP. E EXPORTACAO	R\$ 375,56	R\$ 65,46
ITALUBRI LUBRIFICANTES EIRELI	R\$ 860,89	R\$ 0,00
SUPERMERCADO NAGAH E CIA LTDA	R\$ 780,17	R\$ 595,39
GIRANDO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R\$ 2.217,23	R\$ 0,00
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 506,23	R\$ 0,00
SOUZA CRUZ	R\$ 2.425,60	R\$ 0,00
DUBENA SUPERMERCADOS LTDA ME	R\$ 199,20	R\$ 1.198,72
IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS JP LTDA	R\$ 105,00	R\$ 315,00
JOANI CESLAK ACESSORIOS	R\$ 1.022,43	R\$ 0,00
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 694,74	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS 96

Entidade: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 00.722.411/0001-90

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
LINCK MAQUINAS SA	R\$ 1.272,78	R\$ 0,00
EIF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 218,01
COMERCIO DE BEBIDAS JARDIM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 444,29
R L AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 146,00
PP CAMARGO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 10.038,10
DEQUECH & FERREIRA LTDA - EPP	R\$ 0,00	R\$ 990,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 5.181,36	R\$ 203,32
PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ 1.501,47	R\$ 18,79
PROVISAO IMPOSTO DE RENDA	R\$ 2.502,45	R\$ 31,31
PIS A RECOLHER	R\$ 216,94	R\$ 27,33
COFINS A RECOLHER	R\$ 960,50	R\$ 125,89
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHIS	R\$ 6.389,50	R\$ 6.045,90
INSS A RECOLHER	R\$ 5.066,67	R\$ 4.563,09
FGTS A RECOLHER	R\$ 1.322,83	R\$ 1.482,81
PROVISOES DE NATUREZA TRABALHISTAS	R\$ 17.404,24	R\$ 20.592,05
PROVISAO DE FERIAS	R\$ 12.863,53	R\$ 15.219,60
PROVISAO DE FGTS S/FERIAS	R\$ 1.029,02	R\$ 1.217,54
PROVISAO DE INSS S/FERIAS	R\$ 3.511,69	R\$ 4.154,91
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 728.147,74	R\$ 816.620,67
CAPITAL SOCIAL	R\$ 265.000,00	R\$ 265.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R\$ 265.000,00	R\$ 265.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 265.000,00	R\$ 265.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS COR. MONETARIA DO CAP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA CORR.MON.CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS	R\$ 318.998,42	R\$ 463.147,74
RESERVA LEGAL 5% / 20%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA LEGAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS A DISTRIBUIR	R\$ 220.032,83	R\$ 220.032,83
LUCROS A DISTRIBUIR	R\$ 220.032,83	R\$ 220.032,83
LUCROS DEST. A COMPENSAR PREJU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DESTINADO A COMPENSAR PREJUIZOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS ANT. LEI 11.	R\$ 98.965,59	R\$ 243.114,91
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 98.965,59	R\$ 243.114,91

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIALFLS 97

Entidade: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 00.722.411/0001-90

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS / PREJUÍZOS DO EXERCÍCI	R\$ 144.149,32	R\$ 88.472,93
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCI	R\$ 144.149,32	R\$ 88.472,93
RESULTADO PERÍODO BASE	R\$ 144.149,32	R\$ 88.472,93
CONTAS DE APURAÇÃO E ENCERRAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 00.722.411/0001-90

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 5.451.492,96	R\$ 5.850.086,68
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVICO	R\$ 5.451.492,96	R\$ 5.850.086,68
VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 5.451.492,96	R\$ 5.850.086,68
VENDAS MERC. MERCADO INT	R\$ 5.219.669,57	R\$ 5.644.788,95
VENDAS A PRAZO	R\$ 231.823,39	R\$ 205.297,73
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 32.519,25	R\$ 2.300,18
(-) ABATIMENTO DE IMPOSTOS	R\$ (32.519,25)	R\$ (2.300,18)
(-) ICMS S/ VENDAS	R\$ (61,91)	R\$ (730,55)
(-) ICMS S/ VENDAS	R\$ (61,91)	R\$ (890,55)
ICMS - CREDITO PRESUMIDO S / VENDAS	R\$ 0,00	R\$ 160,00
(-) PIS / COFINS	R\$ (32.457,34)	R\$ (1.569,63)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA	R\$ (5.787,74)	R\$ (279,99)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA	R\$ (26.669,60)	R\$ (1.289,64)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 5.418.973,71	R\$ 5.847.786,50
CUSTOS	R\$ 4.630.035,34	R\$ 5.097.002,83
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVICOS	R\$ (4.630.035,34)	R\$ (5.097.002,83)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (4.630.035,34)	R\$ (5.097.002,83)
(-) COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	R\$ (4.703.888,62)	R\$ (5.105.890,75)
(-) COMPRAS DE MERACADORIAS P/REVENDA	R\$ (167,37)	R\$ (57,45)
(-) PIS SOBRE COMPRAS	R\$ (3.772,82)	R\$ 171,98
(-) COFINS SOBRE COMPRAS	R\$ (17.377,88)	R\$ 792,15
(-) DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	R\$ (64,12)	R\$ 200,00
(-) I.C.M.S S/COMPRAS E/OU ENTRADAS	R\$ (45,20)	R\$ 732,41
(-) ESTOQUES NO FINAL DO MES	R\$ (51.450,40)	R\$ 5.557,12
CONFIKAÇÕES RECEBIDAS	R\$ (1.310,23)	R\$ 1.491,71
LUCRO BRUTO	R\$ 788.938,37	R\$ 750.783,67
DESPEAS OPERACIONAIS	R\$ 599.268,22	R\$ 644.139,50
(-) DESPEAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (289,60)
(-) DESPEAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (289,60)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	R\$ 0,00	R\$ (289,60)
(-) DESPEAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ (610.877,57)	R\$ (643.849,90)
(-) DESPEAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (361.771,63)	R\$ (426.223,64)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (11.298,31)	R\$ (14.882,98)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA / COZINHA	R\$ (8.353,92)	R\$ (2.274,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R\$ (12.570,00)	R\$ (9.020,00)
(-) SEGUROS EM GERAL	R\$ 0,00	R\$ (1.271,23)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FLS. 29

Entidade: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 00.722.411/0001-90

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DEPRECIACAO COM CRED. PIS-COFINS	R\$ (11.019,15)	R\$ (12.788,03)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO E IMPRESSOS	R\$ (7.979,63)	R\$ (6.753,57)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDAS	R\$ (3.126,00)	R\$ (3.320,00)
(-) MANUTENCAO E REPAROS	R\$ (4.886,88)	R\$ (51.154,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (28.385,46)	R\$ (19.270,17)
(-) DESP. COM VEICULOS PECAS PNEUS	R\$ (12.264,01)	R\$ (19.923,03)
(-) IMPOSTOS / TAXAS E CONTRIBUICOES	R\$ (5.924,67)	R\$ (6.035,91)
(-) INTERNET/ SOFTWARES DE INFORMATICA	R\$ (10.515,80)	R\$ (499,90)
(-) CONSERV. DE INSTALACOES	R\$ (42.773,43)	R\$ (23.616,39)
(-) ALUGUEL DE VEICULO	R\$ (33.096,00)	R\$ (36.960,00)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (20.176,96)	R\$ (18.410,81)
(-) AGUA	R\$ (2.415,16)	R\$ (4.800,18)
(-) TELEFONE,TELEX E TELEGRA	R\$ (1.557,80)	R\$ (1.248,96)
(-) DESP. DIVERSAS	R\$ (115.688,45)	R\$ (154.857,72)
(-) DESP. BANCARIAS	R\$ (3.857,58)	R\$ (5.715,93)
(-) IMPOSTOS S/PROPR.DE VEICULO	R\$ (3.523,06)	R\$ (1.966,09)
(-) ASSOCIACOES	R\$ (2.162,76)	R\$ (2.254,74)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO	R\$ (20.000,00)	R\$ (29.200,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (249.105,94)	R\$ (217.626,26)
(-) SALARIOS E PROVENTOS	R\$ (170.961,59)	R\$ (148.608,81)
(-) INSS	R\$ (45.661,88)	R\$ (41.117,42)
(-) FGTS	R\$ (19.064,48)	R\$ (12.973,88)
(-) PRO LABORE SOCIOS	R\$ (9.456,00)	R\$ (10.560,00)
(-) RESCISOES DE CONTRATO	R\$ (2.134,00)	R\$ (1.178,34)
(-) PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTAS	R\$ (1.827,99)	R\$ (3.187,81)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 189.670,15	R\$ 106.644,17
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 8.867,58
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 8.867,58
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 8.867,58
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	R\$ 0,00	R\$ 8.867,58
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (900,00)
RESULTADO NAO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 900,00
GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 900,00
VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ 900,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 189.670,15	R\$ 116.411,75
(-) PROVISAO PARA CSSL	R\$ (17.070,31)	R\$ (10.477,06)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FLS. 100

Entidade: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 00.722.411/0001-90

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 172.599,84	R\$ 105.934,69
(-) PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ (28.450,52)	R\$ (17.461,76)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 144.149,32	R\$ 88.472,93



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
 ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
 E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
 ELISABETE LEAL GOLANOSKI – ESCRIVÃ
 Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000
 Telefone (42) 3657-1284
 Mensageiro: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARIA APARECIDA NALDONY FRANCO EIRELE EPP

CNPJ 00.722.411/0001-90, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 13 de fevereiro de 2017.


 ELISABETE LEAL GOLANOSKI
 Escrivã
 Matrícula 8874



Câmara Municipal de Palmital
 Confira com o Original

24/03/17 Ass.



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI- EPP**
CNPJ : **00.722.411/0001-90**
Número de Autorização : **PR0014787**
Número Despacho : **ANP Nº 832**
Data da Publicação : **14/09/2001**
Endereço : **AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN - 192 -
CENTRO - PALMITAL - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **16:45:16** horas do dia **20/03/2017** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **AE05.68E2.E2CF.CFDC**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.722.411/0001-90

Certidão nº: 126191132/2017

Expedição: 20/03/2017, às 16:27:12

Validade: 15/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.722.411/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00722411/0001-90
Razão Social: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 192 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2017 a 17/04/2017

Certificação Número: 2017031900540697783420

Informação obtida em 20/03/2017, às 16:29:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016064913-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.722.411/0001-90**
Nome: **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP
CNPJ: 00.722.411/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:20:31 do dia 20/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2017.

Código de controle da certidão: **C350.8C67.7BE7.4717**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

192

FLS

107

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 30568

Data Abertura: 31/12/1995

CMC:

CGCM: 000000000000004699

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI- EPP

Cadastro: 2 00003395 Inscrição

CPF/CNPJ: 00.722.411/0001-90

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN,

Nro.: 192

Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: COM DE COMBUSTIVEIS

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 21 de março de 2017.


Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação



**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
40501074-72	00.722.411/0001-90	10/1995

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 192 - CENTRO - CEP 85270-000
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 10/1995
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 10/1995
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	836.680.479-87	MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 19/04/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 40501074-72

Emitido Eletronicamente via Internet
20/03/2017 16:39:05



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.722.411/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/07/1995
NOME EMPRESARIAL MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 192	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/03/2017** às **16:17:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/03/2017





MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI -

EPP

CNPJ 00.722.411/0001-90 IE. 4050107472
Rua Maximiliano Vicentin, 192 - centro CEP 85.270-000
Palmital - Paraná

Fone: (42)3657-1581 e-mail: jsfrancoecialtda@hotmail.com

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2017**

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP, CNPJ nº 00.722.411/0001-90, Rua Maximiliano Vicentin, 192, Centro, Palmital PR, neste ato representado por Rosana Franco portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.370.538-8, inscrito no CPF/MF sob nº 053.088.479-83, residente e domiciliado na Rua Moisés Lupion, 915, Palmital PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital 22 de Março de 2017

Maria Aparecida Nadolny Franco
RG: 1049845-7

Maria Aparecida Nadolny
Franco Eireli - EPP
CNPJ 00.722.411/0001-90



**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI -
EPP**

CNPJ 00.722.411/0001-90 IE. 4050107472
Rua Maximiliano Vicentin, 192 - centro CEP 85.270-000
Palmital - Paraná

Fone: (42)3657-1581 e-mail: jsfrancoecialtda@hotmail.com

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2017**

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2017

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.722.411/0001-90, por intermédio de seu representante legal a Sra. Maria Aparecida Nadolny Franco, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 1049845-7 e inscrito no CPF nº 836.680.479-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Palmital, 22 de Março de 2017.

Maria Aparecida Nadolny Franco

Maria Aparecida Nadolny
Franco Eireli - EPP
CNPJ 00.722.411/0001-90



**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI -
EPP**

CNPJ 00.722.411/0001-90 IE. 4050107472
Rua Maximiliano Vicentin, 192 - centro CEP 85.270-000
Palmital - Paraná

Fone: (42)3657-1581 e-mail: jsfrancoecialtda@hotmail.com

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2017**

Maria Aparecida Nadolny Franco, inscrita no CPF nº 836.680.479-87 e RG nº 1049845-7, como representante da Empresa Maria Aparecida Nadolny Franco Eireli EPP doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 08/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 08/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 08/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 08/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 08/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 quanto a participar ou não da referida licitação; d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 08/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 08/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 08/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CÂMARA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital, 22 de Março de 2017.

Maria Aparecida Nadolny Franco

Maria Aparecida Nadolny
Franco Eireli - EPP
CNPJ 00.722.411/0001-90

horas: 13:15

CÂMARA MUN.DE PALMITAL
PROTOCOLO Nº 073 / 2017
EM 24/03/2017

Secretária





**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI -
EPP**

CNPJ 00.722.411/0001-90 IE. 4050107472
Rua Maximiliano Vicentin, 192 - centro CEP 85.270-000
Palmital - Paraná
Fone: (42)3657-1581 e-mail: jsfrancoecialtda@hotmail.com

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCEDIMENTO 08/2017**

MENOR PREÇO POR ITEM

ITENS

ITEM	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	GASOLINA TIPO C	LT	5.000	3,79	18.950,00
				TOTAL GERAL	18.950,00

VALOR GLOBAL: R\$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais)
MARCA: IPIRANGA


Maria Aparecida Nadolny Franco

Maria Aparecida Nadolny
Franco Eireli - EPP
CNPJ 00.722.411/0001-90





MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI -
EPP

CNPJ 00.722.411/0001-90 IE. 4050107472
Rua Maximiliano Vicentin, 192 - centro CEP 85.270-000
Palmital - Paraná

Fone: (42)3657-1581 e-mail: jsfrancoecialtda@hotmail.com

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCEDIMENTO 08/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de procedência nacional, o abastecimento de veículos da Câmara Municipal de Palmital/PR deverá ser em estabelecimento ou bomba de propriedade da empresa instalada no município visto que o mesmo não possui capacidade de armazenamento, deverá ser em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades de cada equipamento, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital 22 de Março de 2017.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Nadolny Franco

Maria Aparecida Nadolny
Franco Eireli - EPP
CNPJ 00.722.411/0001-90

horas : 13:15.

CÂMARA MUN.DE PALMITAL

PROTOCOLO Nº 072/2017

EM 24/03/2017

[Handwritten signature]

Secretária

~~CÂMARA MUN. DE PALMITAL~~
~~SECRETARIA~~
~~PROT. Nº 072/2017~~
~~EM 24/03/2017~~



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ATA DA SESSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017..

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**

Aos 24 vinte e quatro dias do mês de março de 2017, às 14:00 horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Camara Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 186/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, foi expedido em data de 13 de Março de 2017, publicado no mural de licitações do TCE/PR, publicado no Jornal Correio do Cidadão, disponibilizado seu inteiro teor no site www.camarapalmital.pr.gov.br. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente a empresa:

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI – EPP-CNPJ-00.722.411/0001-90

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

1 - Após, foi solicitado ao licitante credenciado que entregasse os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura do envelope de proposta de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foi anunciado em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada no anexo I.

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação das empresas.

2 - Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que as empresas classificadas, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, à proposta inicial.

3 - Passamos à apuração da regularidade da documentação dos licitantes que ofertaram os menores preços sendo que o mesmo apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI – EPP-CNPJ-00.722.411/0001-90							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA TIPO C	IPIRANGA	LT	5.000	3,77	18.850,00
TOTAL							18.850,00

R\$ 18.850,00(Dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais)

4 - Aí então, foi novamente concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual houve manifestação, sendo, inclusive.

Estavam presentes no ato, a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 16:43 horas, do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2017, cuja a ata foi lavrada por mim ANTONIO

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

FERRAZ DE LIMA NETO e a Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, e demais presentes.

Palmital - PR, 24 de Março 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

ATONIO FERRAZ DE LIMA NETO
EQUIPE DE APOIO

ROSANGELA MACHADO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

ROSILDA MARIA VARELA
EQUIPE DE APOIO

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
EQUIPE DE APOIO

Empresa Participante:

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI – EPP
CNPJ-00.722.411/0001-90

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PARECER JURÍDICO (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

DE: ASSESSORIA JURIDICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMITAL

PARA: CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PALMITAL

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL
SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM
UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS
PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017”.**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, solicitou a abertura de procedimento licitatório para a **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017”**

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Assessoria Jurídica opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Assessoria Jurídica, instaurando procedimento licitatório na modalidade 'Pregão Presencial', fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Assessoria Jurídica, opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

KG



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

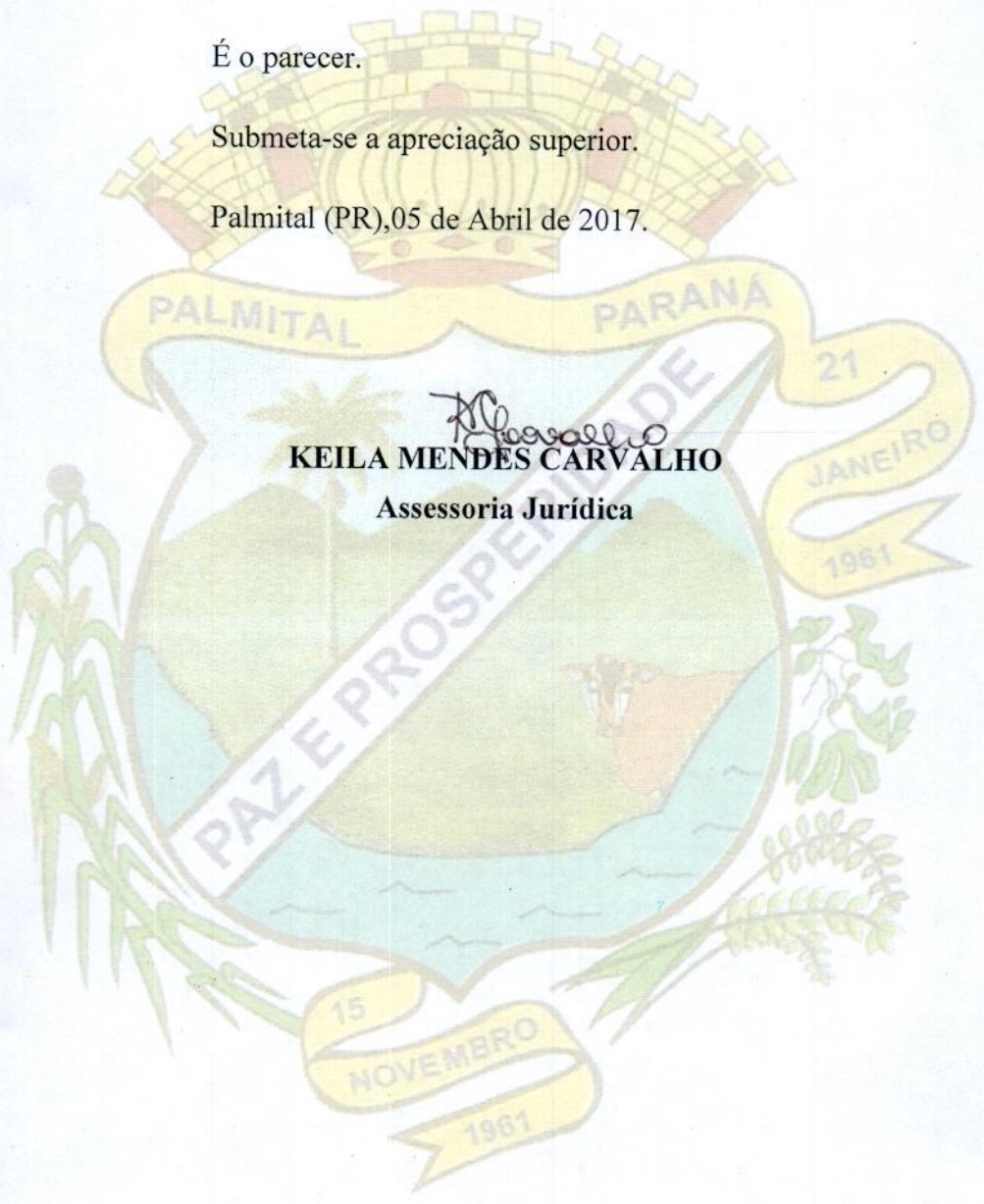
CNPJ 77.778.660/0001-22

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 05 de Abril de 2017.



Keila Mendes Carvalho
KEILA MENDES CARVALHO

Assessoria Jurídica

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 008/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 001/2017, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017"**, pela Proposta mais condizente e compatível com os valores de mercado, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

EMPRESA: MARIA APARECIDA NALDONY FRANCO E CIA LTDA-CNPJ-00.722.411/0001-90							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA TIPO C		LT	5.000	3,77	18.850,00
TOTAL							18.850,00

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.722.411/0001-90, no valor global de R\$ 18.850,00 (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 06 de Abril de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 008/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017", pela Proposta mais condizente e compatível com os valores de mercado, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

EMPRESA: MARIA APARECIDA NALDONY FRANCO E CIA LTDA-CNPJ-00.722.411/0001-90							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA TIPO C		LT	5.000	3,77	18.850,00
TOTAL							18.850,00

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.722.411/0001-90, no valor global de R\$ 18.850,00 (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 06 de Abril de 2017.


GILBERTO DE A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

SEXTA-FEIRA

7 DE ABRIL DE 2017 - EDIÇÃO Nº 1.666

FONE 44.9988 - 9988-2121

TA 19 000KMS

2003 reais no

DE PALMITAL - PR

20

Nº 079/2017

14/5/2017

12/2017

crita no CNPJ/ME sob o nº
1.001, Centro, Palmital-PR, neste
DE SOUZA.

1/01.994.951/0010-87, neste ato
CHOLL RG 4.210.937-1 CPF

ADA MERCEDES BENS, PARA
ACCELO PLACAS AVK 3862.

sessenta e três reais e trinta e

AL

ISTRAÇÃO

tações

17

2017

1/2017

portador do RG 8448615-01
aliado na Rua XV Novembro,

jurídica de direito privado
Silvia, Palmital - PR, CEP
700/0001-86, neste ato
(a) VALDECIR DUBENA,
ob o nº 793.586.069-00

3A DE GÁS - (GLP) PARA
ILIZADOS NAS ESCOLAS
DE 2017.

sia).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

HOMOLOGO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 028/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS - (GLP) PARA BOTIJOES COM 13KG E CILINDROS COM 45 KG SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Parecer Jurídico. HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

DUBENA COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI - EPP CNPJ- 75.690.025/0001-82						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CARGA DE GLP EM BOTIJO DE GÁS - 45 KG	NACIONAL GAS	CILIN	30,00	295,00	8.850,00
2	CARGA DE GLP EM BOTIJO DE P13 KG	NACIONAL GAS	LIND	400,00	72,00	28.800,00
3	CARGA DE BOTIJO DE GÁS 13 KG	NACIONAL GAS	LIND	10,00	140,00	1.400,00
VALOR TOTAL						39.050,00

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Fazendo assim um total de R\$ 39.050,00 (Trinta e nove mil e cinquenta reais)

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 04 de Abril de 2017.

VALDENI DE SOUZA
Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 008/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, pela Proposta mais condizente e compatível com os valores de mercado, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Parecer Jurídico. ADJUDICO os objetos aos licitantes:

EMPRESA: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO E CIA LTDA-CNPJ-00.722.411/0001-90					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	GASOLINA TIPO C	LT	6.000	3,77	18.850,00
TOTAL					18.850,00

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.722.411/0001-90, no valor global de R\$ 18.850,00 (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 06 de Abril de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTA MARIA DO OESTE-PR

CNPJ: 95.694.544/0001-26

Rua 11 de Julho, nº 1276 / CEP: 85290-000 - SANTA MARIA DO OESTE - PR

e-mail: educa@smo.pr.gov.br



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE VEM POR MEIO DESTA, CONVOCAR OS CLASSIFICADOS DO PSS MUNICIPAL EDITAL 001/2017 PARA LOTAÇÃO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR. OS MESMOS DEVERÃO COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DIA 10/04/2017 ÀS 8:30 HRS, MUNIDOS DA 2ª VIA DOS XÉROS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

ESTÃO CONVOCADOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO 1º AO 35º PARA LOTAÇÃO E 36º AO 40º PARA RESERVA NO CASO DE DESISTÊNCIA E ABERTURA DE VAGA, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO.

NOME/CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IOLANDA PILATTI	73	96	1º
CLEIDIMARA DUJCK	32	93	2º
NEIVA APARECIDA BUCHART	15	92	3º
ELINA MARY DE OLIVEIRA	48	92	4º
AMANDA INOCENCIO SANTOS IANSE	61	87	5º
SIMONE CRISTINA ZAGO DA ROCHA	06	84	6º
MARINES PRUCH DE SOUZA	09	80	7º
ELIANA APARECIDA RODRIGUES	59	80	8º
MARCIA APARECIDA C. DOS SANTOS EUNICH	53	80	9º
LUCIMERI KOLESKA	50	80	10º
EDINEIA IANZE GEFER	58	80	11º
CRISIANE DE FÁTIMA ANDRADE	10	80	12º
EDINEIA ALCARA	81	80	13º
TALITA CRISTINA GRANDE	31	74	14º
ELAINE CRISTINA BOCCHI DOS ANJOS	40	72	15º
CERLENE DOS ANJOS	08	70	16º
MARIA EDERLI SILVEIRO	64	70	17º
LUCIANO LEFLER	84	70	18º
EVERLY MARTINS DE SOUZA	30	70	19º
LUCIMAR ALCARA	87	70	20º
RITA AGNES	51	70	21º
LIANE LIMA DA CRUZ	07	70	22º
JOSIMAR DA LUZ	02	69	23º
CLICIANE MARIA BORGES	68	68	24º
FRANCIELE TOMAIS	04	68	25º
ROSILDA MENDES DA LUZ PARÍSOTO	72	67	26º
MARINÉ DE WOLSKI GEFER	82	67	27º
MARIA DA GLÓRIA TOMEN	47	65	28º
FRANCIELI CARTELLI	27	65	29º
MARISA CHAVES NEVES	08	63	30º
ELENICE DE LIMA HUEZ	62	60	31º
CLEONICE DOS SANTOS DA SILVA	13	60	32º

CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 008/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, pela Proposta mais condizente e compatível com os valores de mercado, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Parecer Jurídico. HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

EMPRESA: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO E CIA LTDA-CNPJ-00.722.411/0001-90					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	GASOLINA TIPO C	LT	6.000	3,77	18.850,00
TOTAL					18.850,00

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.722.411/0001-90, no valor global de R\$ 18.850,00 (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 06 de Abril de 2017.

GILBERTO DE A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

126 F

/editais

SEXTA-FEIRA

7 DE ABRIL DE 2017 - EDIÇÃO Nº 1.666

AS PER LEONE 44.0088 0088 2121 TA 40.000KMS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

ATO DE CONTRATO Nº 079/2017

Edital Licitatório nº 045/2017

Processo de Licitação nº 012/2017

DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado por Sr. VALDENI DE SOUZA.

DA VEICULO LTDA CNPJ 01.894.951/0010-87, neste ato representado por RICHARDO SCHOLL RG 4.210.937-1 CPF

DE EMPRESA AUTORIZADA MERCEDES BENZ, PARA MERCEDES BENZ 1016 ACCELO PLACAS AVK 3962, E OBRA.

2017

(Cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO o Procedimento Licitatório nº 029/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS - (GLP) PARA BOTIJÕES COM 13KG E CILINDROS COM 45 KG SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

DUBENA COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI - EPP CNPJ 75.680.025/0001-82						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	CARGA DE GLP EM BOTIJÃO DE GÁS - 45 KG	NACIONAL GAS	CILIN	30,00	295,00
1	2	CARGA DE GLP EM BOTIJÃO DE P13 KG	NACIONAL GAS	UND	400,00	72,00
1	3	CARGA DE GLP EM BOTIJÃO DE GÁS 13 KG	NACIONAL GAS	UND	10,00	140,00
VALOR TOTAL						38.060,00

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 38.060,00 (Trinta e nove mil e cinquenta reais)

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 04 de Abril de 2017.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTA MARIA DO OESTE-PR

CNPJ: 06.604.544/0001-05

Rua 11 de Junho, nº 1275 / CEP: 85290-000 - SANTA MARIA DO OESTE - PR

email: educacao@smo.pr.gov.br



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE VEM POR MEIO DESTA, CONVOCAR OS CLASSIFICADOS DO PSS MUNICIPAL EDITAL 001/2017 PARA LOTÇÃO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR. OS MESMOS DEVERÃO COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DIA 10/04/2017 AS 8:30 HRS, MUNIDOS DA 2ª VIA DOS XÉROS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

ESTÃO CONVOCADOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO 1º AO 35º PARA LOTÇÃO E 36º AO 40º PARA RESERVA NO CASO DE DESISTÊNCIA E ABERTURA DE VAGA, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO.

NOME/CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IANANDA PILATI	73	96	1º
CLEIDIMARA DUDEK	32	93	2º
NEIVA APARECIDA BUCHART	15	92	3º
ELINA MARY DE OLIVEIRA	48	92	4º
AMANDA INOCÊNCIO SANTOS IANSE	61	87	5º
SIMONE CRISTINA ZAGO DA ROCHA	06	84	6º
MARINER PRUCH DE SOUZA	09	80	7º
ELIANA APARECIDA RODRIGUES	59	80	8º
MARCIA APARECIDA C. DOS SANTOS EURICH	53	80	9º
LUCIMERI KOLESSA	50	80	10º
EDINEIA JANZE GEFER	58	80	11º
CRISIANE DE FATIMA ANDRADE	30	80	12º
EDINEIA ALCARA	81	80	13º
TALITA CRISTINA GRANDE	31	74	14º
ELAINE CRISTINA BOCCHI DOS ANJOS	40	72	15º
CERLENE DOS ANJOS	08	70	16º
MARIA EDERLI SILVEIRO	64	70	17º
LUCIANO LEFER	84	70	18º
EVERLY MARTINS DE SOUZA	30	70	19º
LUCIMAR ALCARA	87	70	20º
BITA AGNIES	51	70	21º
LIANE LIMA DA CRUZ	07	70	22º
JOSIMAR DA LUZ	02	69	23º
CLICIANE MARIA BORGES	68	68	24º
FRANCIELE TOMAIS	04	68	25º
ROSILDA MENDES DA LUZ PARÍSOTO	72	67	26º
MARINEIDE WOLSKI GEFER	82	67	27º
MARIA DA GLÓRIA TOMEN	47	65	28º
FRANCIELI CARTELLI	27	65	29º
MARISA CHAVES NEVES	03	63	30º
ELENICE DE LIMA HUIZEK	62	60	31º
CLEONICE DOS SANTOS DA SILVA	13	60	32º

CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ 77.778.660/0001-22

CAMARA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

EDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017

ATO DE CONTRATO Nº 080/2017

DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 e CPF nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, denominada CONTRATANTE.

DE & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.192.700/0001-90, neste ato representada por Sr. VALDECIR DUBENA, RG 360-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.595.089-00, inscrita no CNPJ nº 04.192.700/0001-90.

BOTIJÃO DE GÁS 13 KG E CARGA DE GÁS - (GLP) PARA CILINDROS COM 45 KG SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

de Abril de 2017.

ou seja, 05 de Abril de 2018.

03 (Trinta e Nove Mil, Cinquenta Reais).

- PR

CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO o Procedimento Licitatório nº 008/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017", pela Proposta mais condizente e compatível com os valores de mercado, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

EMPRESA: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO E CIA LTDA-CNPJ-00.722.411/0001-90				
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Preço
1	1	GASOLINA TIPO C	LT	5,000
TOTAL				18.860,00

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.722.411/0001-90, no valor global de R\$ 18.860,00 (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 05 de Abril de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório nº 008/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017", pela Proposta mais condizente e compatível com os valores de mercado, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

EMPRESA: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO E CIA LTDA-CNPJ-00.722.411/0001-90				
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Preço
1	1	GASOLINA TIPO C	LT	5,000
TOTAL				18.860,00

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.722.411/0001-90, no valor global de R\$ 18.860,00 (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 08 de Abril de 2017.

GILBERTO DE A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

PROCEDIMENTO 008/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 77.778.660/0001-22**, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital Senhor **GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº , denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à situada à Rua Maximiliano Vicentin nº 192, Centro, Palmital-PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.722.411/0001-90**, neste ato representada por sua representante Legal, Senhora **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 001/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	GASOLINA TIPO C	LT	5.000	3,79	18.850,00
TOTAL					18.850,00

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$18.850,00 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 001/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 001/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Câmara Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município www.camarapalmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, no Diário Oficial do Estado, constante do Procedimento Licitatório nº 008/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, ao Edital de Pregão Presencial nº 001/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do combustível, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias do Município deverá ser em estabelecimento ou bomba de propriedade da empresa instalada no município visto que o mesmo não possui capacidade de armazenamento, deverá ser em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades de cada equipamento, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será imediato após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta corrente específica, a saber:

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 001	PODER LEGISLATIVO
Unidade 001	Câmara Municipal
Atividade	010201031010102001 – Atividades Câmara Municipal
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	30.90.30.01.02 – Gasolina

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$18.850,00 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do combustível, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777

CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Ocorrendo reajustes nos preços dos combustíveis, objeto desta licitação, desde que autorizados pelo Ministério de Minas e Energia, através do Departamento Nacional de Combustíveis, deverá a **CONTRATADA** comprovar o referido acréscimo por escrito à **CONTRATANTE**. A margem de reajustes negociado entre as partes não poderá ser superior ao percentual estipulado em Portaria Interministerial (MF e MME).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Presidente Municipal.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

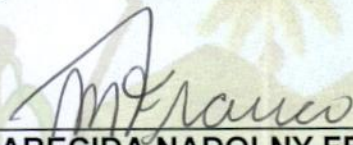
CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2(duas vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

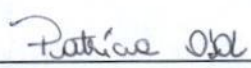
PALMITAL-PR, 10 de Abril de 2017.


GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
 PRESIDENTE
 Contratante


MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO
 Contratada

Testemunhas:


 Sirley Aparecida Visentin
 CPF-016.451.659-06


 Patricia Obal
 CPF-098.353.819-09

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
 CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL CNPJ-77.778.660/0001-22, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Moisés Lupion, nº 1001,, Centro, Palmital-Pr, neste ato representada pelo seu Presidente o **Sr. GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR.**

CONTRATADO: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à situada à Rua Maximiliano Vicentin nº 192, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.722.411/0001-90, neste ato representada por sua representante Legal, Senhora **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO:“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.”

DATA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017

VALOR TOTAL: R\$ 18.850,00 (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

TA-FEIRA
10 Nº 1570

class/editais

Correio do Cidadão B3

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ: 77.778.000/0001-22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL CNPJ-77.778.000/0001-22, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA MADOLNY FRANCO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida de Ruy Maximiliano Viçentini nº 192, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.722.411/0001-90, neste ato representada por sua representante Legal, Senhora MARIA APARECIDA MADOLNY FRANCO, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017."

DATA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017

VALOR TOTAL: R\$ 18.850,00 (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO RÓCIO Nº 390 - CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2017

Fica ao constante deste auto do Processo Administrativo, referente a contratação da empresa NOVAES JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.797.371/0001-86, para prestação de serviços médicos, com valor de até R\$100.000,00 (Cem Mil e Oitocentas Reais), por inexigibilidade de licitação, com fundamentos no art.25, inciso II, da Lei nº 8666/93.

Araruna - PR, 12 de Abril de 2017.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO RÓCIO Nº 390 - CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ: 75.359.760/0001-99

CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/PR
CNPJ: 03.802.038/0001-03

OBJETO: Realização de palestra e oficina de Organização de desenvolvimento sustentável.

INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2017

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2017.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de abril de 2018.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO RÓCIO Nº 390 - CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ABERTO LOCAL
NOS TERMOS DO ARTIGO 47 DA LEI COMPLEMENTAR 323/2006

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 040/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 040, de 03/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no endereço: Avenida Presidente Vargas, 390, Araruna-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 040/2017 na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preço.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível para download no site: www.araruna.pr.gov.br.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Combustíveis.

TIPO: Menor Preço por item.

ENCERRAMENTO: até às 08h30min do dia 27 de Abril de 2017.

ABERTURA: às 08h00min do dia 27 de Abril de 2017.

ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO: 3.3.90.30

Araruna, 12 de abril de 2017.

Tatiani Soriani
Pregoeira
Portaria 040/2017

TA-FEIRA
ÃO Nº 1.670

class/editais

Correio do Cidadão B3

**CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ: 77.778.660/0001-22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL CNPJ-77.778.660/0001-22, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Moisés Lugion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO ERELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin nº 182, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ nº 00.722.411/0001-90, neste ato representada por sua representante Legal, Senhora MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017."

DATA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017

VALOR TOTAL: R\$ 11.858,00 (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO RÓCIO Nº 390 - CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2017

Faz-se constante deste auto do Processo Administrativo, referente a contratação da empresa NOVAES JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.797.373/0001-48, para prestação de serviços médicos, com valor de até R\$100.800,00 (Cem Mil e Oitocentos Reais), por inexigibilidade de licitação, com fundamentos no art.25, inciso II, da Lei nº 8666/93.

Araruna - PR, 12 de Abril de 2017.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO RÓCIO Nº 390 - CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ: 75.359.760/0001-99

CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/PR
CNPJ: 03.802.018/0001-03

OBJETO: Realização de palestra e oficina de Organização de desenvolvimento sustentável.

INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2017

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2017.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de abril de 2018.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO RÓCIO Nº 390 - CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL
NOS TERMOS DO ARTIGO 47 DA LEI COMPLEMENTAR 323/2006

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 040/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 040, de 03/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no endereço, Avenida Presidente Vargas, 390, Araruna-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 040/2017 na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preço.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível para download no site: www.araruna.pr.gov.br.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Combustíveis.

TIPO: Menor Preço por item.

ENCERRAMENTO: até as 08h30min do dia 27 de Abril de 2017.

ABERTURA: às 09h00min do dia 27 de Abril de 2017.

ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO: 3.3.90.30

Araruna, 12 de abril de 2017.

Tatiani Soriani
Pregoeira
Portaria 040/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 008/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.778.660/0001-22, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Presidente Senhor **GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do 8.528.639-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.328.999-48, domiciliado na Rua XV de Novembro, 802, centro, Palmital-PR, e de outro lado a empresa **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 192, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.722.411/0001-90, neste ato representada por sua representante Legal, Senhora **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**, portador do RG nº 1.049.845-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 836.680.479-87, denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 001/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total do Item 001, do Contrato Administrativo n. 001/2017, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico, Parecer Contábil e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

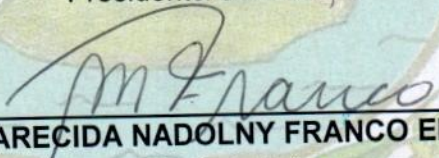
CNPJ 77.778.660/0001-22

NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL UNITÁRIO DOS ITENS (L)	PERCENTUAL ADITIVADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	GASOLINA TIPO C	R\$ 3,77	8,22%	R\$ 4,08

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

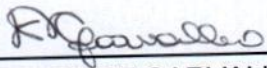
Palmital, 14 de setembro de 2017.


GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
 Presidente/Contratante


MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP
 Contratada/

Testemunhas:


 Nome: DEOCLECIANOPIRES DE SOUZA
 CPF/MF: 134.097.318-90


 Nome: KEILA MENDES DE CARVALHO
 CPF/MF: 014.952.079-43

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
 CEP 85270-000 - Palmital - Paraná